



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 044, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA
REPASSAR VALORES À APAE CONSTANTINA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50, nos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de repassar valores para fomentar despesas de custeio da entidade.

Art. 2º. O valor do repasse será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 04 parcelas mensais, com o objetivo de fomentar a manutenção da estrutura física, aquisição de material pedagógico, didático, escritório, despesas ordinárias e de pessoal, assim como a aquisição de um automóvel, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação.

Parágrafo único. A Associação deverá prestar contas da aplicação dos recursos nos prazos legais previsto no termo de fomento e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sob pena de responsabilização.

Art. 3º. A cobertura das despesas da presente Lei dar-se-á pela seguinte classificação orçamentária:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.12.367.112.2099-3.3.50.00.00.00.00 – subvenções sociais
1.500.1001.0500 – Recursos não vinculados de impostos identificação das despesas com manutenção

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 044 de 18 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 44 de 18 de abril de 2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSAR VALORES À APAE CONSTANTINA”.

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para repassar o valor de R\$ 150.000,00 para a APAE Constantina, com o objetivo de fomentar a manutenção da estrutura física, aquisição de material pedagógico, didático, escritório, despesas ordinárias e de pessoal, assim como a aquisição de um automóvel, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação. Há que destacar que o valor a ser repassado é oriundo de emenda parlamentar do Deputado Lucas Redecker.

Face ao exposto, e considerando a urgência de repassar os valores, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de abril de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal